

LEI Nº 11/1993, de 06 de abril de 1993



**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL FIRMAR
CONVÊNIO COM A
FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DO PARANÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para a conclusão de construção da Unidade Escolar Santa Fé e Unidade Escolar "Escola Estadual Anita Canet", localizadas nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 1993.

CARTÁRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal